

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

319467

1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

18 de janeiro de 2008.

IMÓVEL

Apartamento 908 do Bloco 1 do prédio em construção situado na Avenida Olof Palme nº 555, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem coberta ou descoberta, situada indistintamente no subsolo ou pavimento de acesso, e correspondente fração ideal de 100/23100 do respectivo terreno designado por lote 2 do PAL 46451 que mede em sua totalidade 50,00m de frente, 60,71m de fundos, 218,00m a direita em 3 segmentos de: 108,57m mais 28,98m mais 80,45m e 199,23m a esquerda em 3 segmentos de: 108,57m mais 18,89m mais 71,77m, confrontando a direita com o lote 1 a esquerda com o lote 3 ambos do PAL 46451 de propriedade de M.S. Marcio Secchin Planejamento e Empreendimentos Ltda e outros e nos fundos com terreno prometido vender a Manoel Bernardo ou sucessores. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 0602642-1 e 0609690-3 (MP) CL 02433-1. **PROPRIETÁRIA:** CR2 BCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta cidade, CNPJ 07.807.948/0001-00, que adquiriu por compra a M. S. Marcio Secchin Planejamento e Empreendimentos Ltda, pela escritura de 25/09/06 do 8º Ofício de Petrópolis-RJ, livro BR-32, fl. 17, registrada em 29/11/06 com o nº 9 na matrícula 289446. **INDICADOR REAL:** Nº 191774 à fl. 197 do livro 4-EL. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2008.-----
o Oficial *Gibson*

AV - 1

OBRIGAÇÕES: Consta averbado em 06/12/04 com o nº 2 na matrícula 285932 que M.S. MARCIO SECCHIN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, RUY LUDOLF RIBEIRO e MARSY LUDOLF RIBEIRO LEVENTAL assumiram as **OBRIGAÇÕES** perante o Município do Rio de Janeiro para efetuar a urbanização da Avenida Olof Palme, na extensão de 291,07m correspondente a dimensão da testada do lote 1 do PAL 46031 e do lote de escola, conforme PAA's 11538/11499, de acordo com o requerimento inicial do processo 02/315.418/2000 e despacho de 01/07/03 da U/CLU/GLE, a fl. 46. A inadimplência da obrigação assumida, importará na não concessão de "habite-

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

319467

1

VERSO

se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2008.

O Oficial

AV - 2

OBRIGAÇÕES: Consta averbado em 06/12/04 com o nº 3 na matrícula 285932 que M.S. MARCIO SECCHIN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, RUY LUDOLF RIBEIRO e MARSY LUDOLF RIBEIRO LEVENTAL assumiram as **OBRIGAÇÕES** perante o Município do Rio de Janeiro para efetuar a manutenção do muro frontal no alinhamento existente. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2008.

O Oficial

AV - 3

MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Consta registrado em 29/11/06 com o nº 10 na matrícula 289446 o **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** pelo requerimento de 09/10/06, dele constando que não há prazo de carência e que o empreendimento terá 264 vagas de garagem, sendo 118 vagas cobertas situadas no subsolo e 146 vagas descobertas situadas no pavimento de acesso das quais 44 vagas não se vinculam a qualquer das unidades e se destinam ao uso de visitantes. **CUMPRE CERTIFICAR** que das certidões de Situação Fiscal Imobiliária constam débitos referentes ao exercício 2005. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2008.

O Oficial

AV - 4

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 12/06/07, prenotado em 04/07/07 com o nº 1122199 à fl. 277 do livro 1-FX, instruído pela cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 01/11/06, registrada com o nº 00001650685 em 07/11/06 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de CR2 BCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A para BCP EMPREENDIMENTOS Segue na ficha 2

(R) 1 ato
RLF52644 ONM

319467

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

IMOBILIÁRIOS S/A. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2008. ---

O Oficial *Alau*

AV - 5

(R).1 ato
RLF52645 DFQ

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 4, instruído pela cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 28/12/06, registrada com o nº 43.394/07-3 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de BCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A para BCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2008. ---

O Oficial *Alau*

R - 6

(R).1 ato
RLJ20002 BSS

HIPOTECA: Pelo instrumento particular de 10/08/07, prenotado em 04/12/07 com o nº 1145526 à fl. 217v do livro 1-GB, fica registrada a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, dada por BCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em favor do BANCO ABN AMRO REAL S.A., CNPJ nº 33.066.408/0001-15, com sede em São Paulo/SP, pelo valor de R\$18.600.000,00 (neste valor incluído outros imóveis), taxa nominal de juros de 10,0260% ao ano efetiva de 10,5000% ao ano, pelo sistema Tabela Price, a ser pago no prazo de 6 meses em prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 15/02/10. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2008. ---

O Oficial *Alau*

AV - 7

(R).1 ato
ROM12893 VHO

RETIFICAÇÃO: Foi hoje averbada com o nº 12 na matrícula 289446 a **RETIFICAÇÃO** ao **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** em suas alíneas "D", "E", "G" e "H", relativamente a área total construída do empreendimento que passa a ser de 21.574,43m². Permanecendo o imóvel desta matrícula sem modificação. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2009. ---

O Oficial *Alau*

Segue no verso

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

319467

2

VERSO

AV - 8

(R).1 ato
ROM13117 IPU

CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 30/09/09, prenotado em 16/10/09 com o nº 1260420 à fl. 152v do livro 1-GQ, instruído pela certidão nº 059234 de 29/09/09 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o "habite-se" concedido em 25/09/09. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº 005872009-21200002 de 21/09/09. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2009. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 9

(R).1 ato
RPW53853 YQW

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 12222 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do empreendimento, através da escritura de 22/02/10 do 4º Ofício, livro 3359 fl. 136. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2010. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 10

(R).1 ato
RPZ02460 GJR

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 23/06/10, prenotado em 22/07/10 com o nº 1309412 à fl. 115 do livro 1-GX, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 6 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO ABN AMRO REAL S/A. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2010. -----
O Oficial *[Assinatura]*

R - 11

(R).1 ato
RSY38306 HMD

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 10/02/12 do 15º Ofício, livro SB-400, fl. 48, prenotada em 26/03/12 com o nº 1427086 à fl.147 do livro 1-HN, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por BCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em favor de SILON VIEIRA MUNIZ, brasileiro, solteiro, aposentado, identidade DETRAN/RJ 033039124, CPF
Segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

319467

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

382.718.777-04, residente nesta cidade, pelo preço de R\$235.456,75. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1648910 em 26/01/12. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2012. ---
O Oficial _____

R - 12

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura que serviu para o registro 17, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, feita por SILTON VIEIRA MUNIZ em favor da BCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para garantia da dívida no valor de R\$267.566,61, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Inquirindo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$235.456,75, para o leilão público. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2012. ---
O Oficial _____

AV - 13

INSCRIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 11, fica averbado o número 3138358-1, CL 13851-6 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2012. ---
O Oficial _____

AV - 14

CANCELAMENTO: Pelo requerimento de 26/03/12, prenotado em 10/04/12 com o nº 1430511 à fl. 270 do livro 1-HN, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 2 na matrícula 285932 de **OBRIGAÇÕES**, constante da averbação 1, em virtude da concessão do habite-se. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012. ---
O Oficial am

AV - 15

CANCELAMENTO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 14, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 3 na
Segue no verso

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

319467

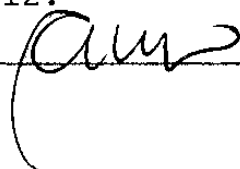
FICHA

3

VERSO

matrícula 285932 de **OBRIGAÇÕES**, constante da averbação 2, em virtude do término das obrigações. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012.

O Oficial



(R).1 ato

RT056751 YHN

R - 16

PENHORA: Pela certidão de 06/05/16 da 2ª Vara Cível da Barra da Tijuca - RJ, prenotado em 13/07/16 com o nº 1702890 à fl.170v do livro 1-IZ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$48.605,90, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO LIBERTY GARDEN em face de ESPÓLIO DE SILTON VIEIRA MUNIZ (Processo nº 0002878-91.2013.8.19.0209). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$48.605,90. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2016.

O Oficial

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

EBPP21895 IYN

AV - 17

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 26/04/17, prenotado em 26/04/17 com o nº 1743366 à fl.129v do livro 1-JE, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária BCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30(trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que o fiduciante SILTON VIEIRA MUNIZ, anteriormente qualificado, mesmo depois de intimado em 23/03/16 recebido na pessoa de sua inventariante LEYDE VIEIRA MUNIZ E SILVA, a requerimento da fiduciária, para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu

Segue na ficha 4

319467

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 3

o contrato. **Condição:** O adquirente tem ciência da penhora, registrada com o nº 16. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2060267 em 14/12/16. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$385.033,54. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2017.-----

O Oficial _____ **ECAN53219 EST**

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

R - 18 **PENHORA:** Pelo Termo de 02/07/2025 da 7ª Vara Cível da Barra da Tijuca/RJ, prenotado em 17/07/2025 com o nº 2275515 à fl.75v do livro 1-MZ, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$128.659,93, decidida nos autos da ação movida por CONDOMINIO LIBERTY GARDEN em face de BCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (Processo nº 0006972-43.2017.8.19.0209). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$128.659,93. Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEYU33964 ZRO

PARA VALER COMO CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento registrado oficialmente pelo
Registro de Imóveis do Rio de Janeiro
www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

REGISTRO GERAL

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital